



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 3868 /2015.



Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Projetos Sociais da Brigada Militar, no valor de R\$ 9.000,00, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para Associação de Pais e Amigos dos Projetos Sociais da Brigada Militar, inscrito no CNPJ Nº. 21.781.925/0001-97, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), através da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal – Contribuições da Defesa Civil , Projeto Atividade nº. 2010, Elemento de Despesa nº. 33.50.41, Reduzido nº 049, Recurso livre.

§1º O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, na aquisição de uniformes para Brigada Mirim.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2015.**

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto objetivando conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a Associação de Pais e Amigos dos Projetos Sociais da Brigada Militar.

Vale ressaltar que o Presente Projeto de Lei, visa atender cerca de 60 crianças de nosso Município, que participam do Programa Brigada Mirim, que tem base a disciplina e hierarquia, aplicado por policiais militares habilitados na área, e tem por objetivo geral a ética e a cidadania, promovendo a integração e a valorização de crianças de todas as classes sociais de nossa comunidade, colocando-as em condições de dignidade e respeitabilidade perante toda a comunidade local.

A Consideração dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 18 de maio de 2015.

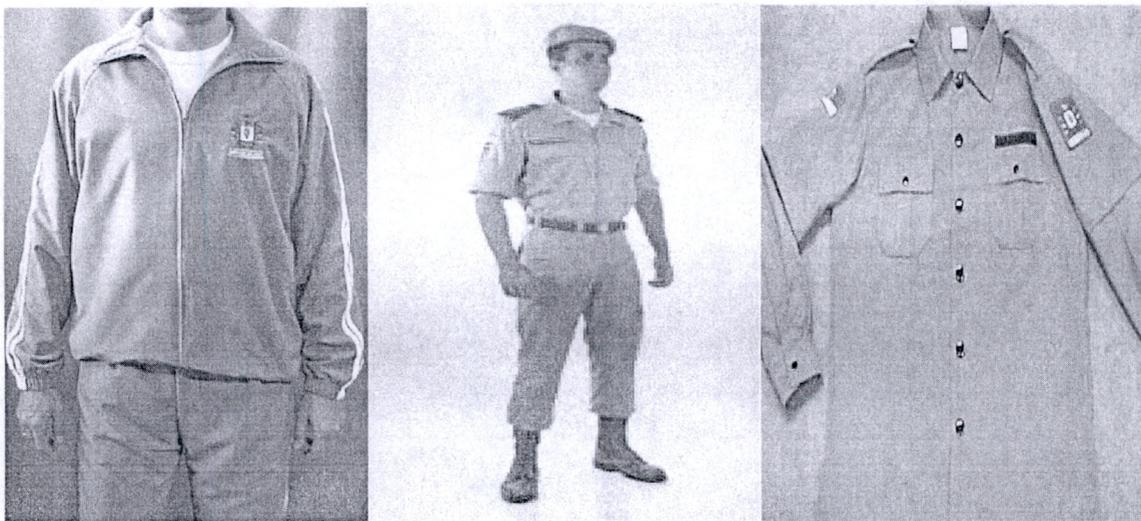

Otomar Vivian
Prefeito

PLANO DE APLICAÇÃO

A Brigada Militar de Caçapava do Sul – desenvolve desde 2008 o Programa Brigada Mirim, que atende anualmente 60 crianças do Município de Caçapava do Sul, o programa tem base na disciplina e hierarquia, aplicado por policiais militares habilitados na área, e tem por objetivo geral a ética e a cidadania, promovendo a integração e a valorização de crianças de todas as classes sociais de nossa comunidade, colocando-as em condições de dignidade e respeitabilidade perante toda a comunidade local.

Para o tanto, neste ano de 2015, se faz necessário aquisição de novos fardamentos. Sendo este em tecido de Cedro e malha colegial, ambos na cor e modelo Brigada Militar.

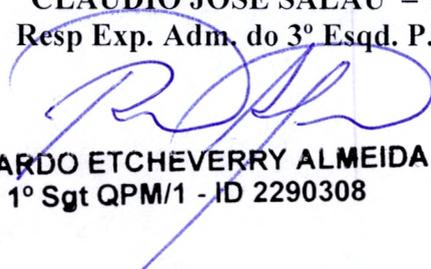
Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fardamento_4º operacional	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
Fardamento_abrigo	54	R\$ 100,00	R\$ 5.400,00



No Impedimento
THIAGO VALENTE GIACOMELLI – Cap QOEM
Cmt do 3º Esqd P Mon.

NID

CLAUDIO JOSE SALAU – TEN
Resp Exp. Adm. do 3º Esqd. P. Mon


RICARDO ETCHEVERRY ALMEIDA
1º Sgt QPM/1 - ID 2290308